



Relatório de Dúvidas do Processo

Processo

Número: 26/2026	Número do Processo Interno: 76 / 2026 - 11713
Modalidade: Pregão Eletrônico	Abertura: 15/09/2026 - 14:00
Orgão: Setor de Compras	Município: Novo Hamburgo / RS

Registrado em	Assunto	Respondido Em
08/09/2026 - 08:55:12	Esclarecimento quanto ao item 3.4.3 do Anexo I do edital	08/09/2026 - 10:09:28
O item 3.4.3 do Anexo I do edital estabelece a seguinte exigência: “O(s) profissional(is) devem apresentar atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes.” Diante disso, solicitamos esclarecimentos quanto ao significado e aos requisitos do documento denominado “Atestado de Responsabilidade Técnica” mencionado no referido item, especialmente quanto à sua forma de emissão e conteúdo. Questionamos, ainda, se uma Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA-RS será aceita para este fim.		

Prezado, segue resposta emitida pela área técnica responsável pelo objeto deste certame. "Em resposta ao questionamento sobre aos requisitos do documento denominado `Atestado de Responsabilidade Técnica` especialmente quanto a sua forma de emissão e conteúdo segue esclarecimento: • Quanto a forma deve ser uma Atestado de que o profissional já tenha executado serviço de engenharia relacionado ao Objeto contratado (subitem 3.4.2 do Anexo I, do Edital). • Quanto a Certidão de Acervo Técnico - CAT - esclarecemos que esta foi originada de um Atestado de Responsabilidade Técnica, ao qual é a exigência deste edital, ao qual deverá ser apresentada. • Quanto ao conteúdo, deve ter relação com os serviços relacionados no edital ou Serviço equivalente a este. Trecho do Edital (subitem 2.2.1, alínea A) `Atividades que configuram serviço de engenharia: Dentro do rol descrito nos itens acima, as seguintes atividades possuem conteúdo técnico que as caracteriza como serviço de engenharia, pois implicam intervenção estrutural, alteração de elementos construtivos ou uso de processos técnicos que exigem responsabilidade profissional habilitada perante o CREA: • Oxigorte em tubulações e estruturas metálicas. Trata-se de processo de corte térmico aplicado a elementos metálicos estruturais ou de infraestrutura hidráulica, exigindo planejamento técnico, controle de temperatura e conhecimento das propriedades dos materiais envolvidos. Demanda ART específica. • Substituição de tubulações, parafusos e conexões. Quando envolve modificação de elementos da rede hidráulica ou de esgoto com alteração de traçado, diâmetros ou especificação de materiais, configura serviço de engenharia hidráulica com responsabilidade técnica obrigatória. • Concretagens diversas. O lançamento de concreto em estruturas submersas, especialmente em ambiente agressivo como o esgoto, exige dosagem, resistência e especificação de traço definidos por profissional habilitado, além de ART de execução. • Quebras de concreto e cortes de ferragens. A demolição parcial de elementos de concreto armado em estruturas operacionais do SAA ou SES envolve análise estrutural mínima para garantir que a intervenção não comprometa a integridade da estrutura remanescente, configurando atividade de engenharia estrutural. • Instalação e retirada de grades. Quando envolve fixação estrutural permanente em concreto ou metal – com uso de chumbadores, solda ou ancoragem – a atividade transcende a manutenção operacional simples e adquire caráter de serviço de engenharia. • Tamponamentos e destamponamentos. Em situações que envolvam vedação definitiva ou semipermanente de tubulações ou estruturas com uso de materiais construtivos – como argamassa, concreto ou manilhas – a atividade possui conteúdo de engenharia e demanda responsabilidade técnica.`"

Registrado em	Assunto	Respondido Em
08/09/2026 - 10:06:40	Esclarecimento quanto ao item 3.4.3 do edital	08/09/2026 - 10:06:40
O item 3.4.3 do edital estabelece a seguinte exigência: "O(s) profissional(is) devem apresentar atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes." Diante disso, solicitamos esclarecimentos quanto ao significado e aos requisitos do documento denominado "Atestado de Responsabilidade Técnica" mencionado no referido item, especialmente quanto à sua forma de emissão e conteúdo. Questionamos, ainda, se uma Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA-RS será aceita para este fim.		

Prezado, segue resposta emitida pela área técnica responsável pelo objeto deste certame. "Em resposta ao questionamento sobre aos requisitos do documento denominado `Atestado de Responsabilidade Técnica` especialmente quanto a sua forma de emissão e conteúdo segue esclarecimento: • Quanto a forma deve ser uma Atestado de que o profissional já tenha executado serviço de engenharia relacionado ao Objeto contratado (subitem 3.4.2 do Anexo I, do Edital). • Quanto a Certidão de Acervo Técnico - CAT - esclarecemos que esta foi originada de um Atestado de Responsabilidade Técnica, ao qual é a exigência deste edital, ao qual deverá ser apresentada. • Quanto ao conteúdo, deve ter relação com os serviços relacionados no edital ou Serviço equivalente a este. Trecho do Edital (subitem 2.2.1, alínea A) `Atividades que configuram serviço de engenharia: Dentro do rol descrito nos itens acima, as seguintes atividades possuem conteúdo técnico que as caracteriza como serviço de engenharia, pois implicam intervenção estrutural, alteração de elementos construtivos ou uso de processos técnicos que exigem responsabilidade profissional habilitada perante o CREA: • Oxicorte em tubulações e estruturas metálicas. Trata-se de processo de corte térmico aplicado a elementos metálicos estruturais ou de infraestrutura hidráulica, exigindo planejamento técnico, controle de temperatura e conhecimento das propriedades dos materiais envolvidos. Demanda ART específica. • Substituição de tubulações, parafusos e conexões. Quando envolve modificação de elementos da rede hidráulica ou de esgoto com alteração de traçado, diâmetros ou especificação de materiais, configura serviço de engenharia hidráulica com responsabilidade técnica obrigatória. • Concretagens diversas. O lançamento de concreto em estruturas submersas, especialmente em ambiente agressivo como o esgoto, exige dosagem, resistência e especificação de traço definidos por profissional habilitado, além de ART de execução. • Quebras de concreto e cortes de ferragens. A demolição parcial de elementos de concreto armado em estruturas operacionais do SAA ou SES envolve análise estrutural mínima para garantir que a intervenção não comprometa a integridade da estrutura remanescente, configurando atividade de engenharia estrutural. • Instalação e retirada de grades. Quando envolve fixação estrutural permanente em concreto ou metal – com uso de chumbadores, solda ou ancoragem – a atividade transcende a manutenção operacional simples e adquire caráter de serviço de engenharia. • Tamponamentos e destamponamentos. Em situações que envolvam vedação definitiva ou semipermanente de tubulações ou estruturas com uso de materiais construtivos – como argamassa, concreto ou manilhas – a atividade possui conteúdo de engenharia e demanda responsabilidade técnica.`"

[Voltar](#)